

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS PARA O ANO DE 2018

ÁREA CÍVEL

Áreas prioritárias

a) Defesa dos incapazes

Pugnar pela defesa dos interesses dos incapazes, sobretudo no campo dos inventários e das acções de interdição e inabilitação, seguindo as boas práticas instituídas (Memorando de 20/10/2014 da PGDC).

b) Interesses difusos

Dinamizar intervenções em defesa dos chamados “interesses difusos”, mormente no que respeita à qualidade da água e em defesa do consumidor, especialmente no que se refere à actividade em ambiente digital.

Celeridade

a) Atendimento

Aumentar a disponibilidade dos serviços do Ministério Público no atendimento do público, por forma a que decorra de imediato ou no mais breve prazo, nunca superior a 15 dias após marcação.

b) Processos Administrativos

Incutir pragmatismo, informalidade e celeridade aos PA/Dossiês de preparação e/ou acompanhamento de acções e de outros tipos de intervenções, sem prejuízo das comunicações hierárquicas e demais práticas de controlo necessárias.

Verificar quais os PA/Dossiês já desnecessários e ordenar o seu arquivamento.

Qualidade na acção

a) Insolvências

Intervir, nos limites do quadro legal vigente, nos processos de insolvência, procurando garantir a preservação do valor económico da massa insolvente e o resarcimento dos créditos que o Ministério Público reclame e, bem assim, o

patrocínio que seja devido aos trabalhadores e seus familiares (cfr. Circular 5/2011 da PGR).

b) Créditos do Estado, nomeadamente dívidas e reclamações de créditos

Conferir particular atenção às boas práticas respeitantes à instauração de execuções por custas e demais quantias em dívida e à reclamação de créditos da Fazenda Nacional.

c) Transacções com intervenção do Ministério Público

Garantir que, nos casos em que uma transacção se mostre adequada, se cumpram as regras de obtenção de autorização vigentes e se atente na defesa substancial dos interesses da parte representada pelo Ministério Público (cfr. Circ. 2/2010PGR).

d) Articulação entre Jurisdições

Melhorar a articulação entre a jurisdição de comércio e a jurisdição laboral no domínio da protecção dos trabalhadores em acções da sua competência.

Melhoria organizacional

a) Contencioso do Estado – concentração e articulação

Concentrar preferencialmente o tratamento das questões do contencioso do Estado nas unidades de representação do Ministério Público junto da instância central cível de cada comarca e melhorar a articulação com a entidade estatal respectiva.

b) Partilha de conhecimentos

Aumentar a troca de experiências e saberes entre magistrados que operem nesta área, com disponibilização do maior apoio possível por parte da PGD ao nível do aconselhamento e da superação de dúvidas.

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS PARA O ANO DE 2018

ÁREA CRIMINAL

Áreas prioritárias

a) Nova criminalidade grave: concentração e especialização

Concentrar os casos mais graves da denominada “nova criminalidade” (corrupção e similares, criminalidade tributária e branqueamento de capitais) no DIAP distrital, por via do mecanismo de deferimento de competência plasmado no artº 73.º n.º 1 c) do EMP.

b) Outra criminalidade grave e complexa: concentração e especialização

Concentrar a criminalidade tendencialmente mais grave e complexa (artº 7º da LOIC) em unidades ou núcleos dedicados exclusivamente à sua investigação em cada comarca.

c) Recuperação de activos

Aumentar, com recurso ao GRA, a recuperação de activos, quer por via da perda ordinária, prevista no Código Penal, quer por via da perda ampliada, prevista na Lei 5/2002. Deve ser alvo de especial atenção a denominada “criminalidade reditícia” (tráfico de droga, tráfico de pessoas e lenocínio, corrupção, etc.).

d) Protecção das Vítimas

Adoptar procedimentos que melhorem a protecção das vítimas, sobretudo das mais vulneráveis, quer através da sua informação quer evitando a revitimização.

Celeridade

a) Redução da antiguidade dos processos

Diminuir consideravelmente (isto é, para valores não superiores a 1% dos entrados nesse ano), durante o ano, os inquéritos registados em 2016.

E finalizar totalmente ou reduzir para números insignificantes os inquéritos registados em anos anteriores.

b) Redução das pendências

Aproximar o mais possível do equivalente a seis meses de entradas o número de inquéritos pendentes por cada magistrado das secções dedicadas à criminalidade mais grave e complexa (artº 7º da LOIC). E ao equivalente a quatro meses de entradas nos casos restantes.

Na secção de competência distrital do DIAP de Coimbra o nível de pendência não deve ser superior ao equivalente a doze meses de entradas.

c) Aceleração dos inquéritos com arguidos sujeitos a medidas de coacção detentivas

Dinamizar e concentrar as diligências de investigação por forma a que o inquérito se conclua com brevidade, articulando com os OPC a sua realização com a maior precocidade possível em relação ao limite dos prazos das medidas de coacção detentivas.

Qualidade na acção

a) Análise tratamento de informação: Corrupção e similares

Proceder, no âmbito do DIAP distrital, à concentração e análise da informação respeitante aos crimes de corrupção e similares, sobretudo com vista à elaboração e difusão de “boas práticas” e à produção dos dados estatísticos necessários (cfr. OS 5/2011PGDC).

b) Incremento da simplificação e consensualidade

Incrementar o uso de formas especiais de processo e do instituto da suspensão provisória em casos de baixa e média densidade criminal.

O uso de formas de processo sumaríssimo e abreviado e de suspensão provisória deverá ser tendencialmente superior a 50% dos inquéritos que lograrem esclarecimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE COIMBRA

Considerando também a forma de processo sumário, a cifra deve ser tendencialmente superior a 65%.

c) Boas práticas investigatórias e articulação entre jurisdições:

– Crimes sexuais contra menores

Aplicar as boas práticas já definidas no tratamento dos crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual de vítimas menores de idade, tanto ao nível criminal como ao nível da protecção e promoção dos direitos das crianças, garantindo a sua articulação e coerência.

– Crimes contra o ambiente

Incrementar boas práticas investigatórias no domínio dos crimes contra o ambiente, nomeadamente através da constituição de equipas de investigação conjunta.

Articulação com a jurisdição administrativa por forma a impulsionar acções tendentes à prática de acto devido em situações de inércia por parte da administração.

d) Articulação nas diferentes fases do processo

Melhorar a articulação das fases de investigação, instrução e julgamento, por forma a conseguir uma estratégia integrada de intervenção do Ministério Público, que esbata as soluções de continuidade que tendem a ocorrer e viabilize uma correta execução das políticas criminais.

Continuar a proferir, no Tribunal da Relação, pareceres substanciais que contribuam para decisões céleres e justas.

Persistir na avaliação criteriosa da justeza dos acórdãos e, sempre que viável, proceder à sua impugnação.

Divulgar, com a máxima brevidade após cada sessão, a jurisprudência do Tribunal da Relação pelos magistrados da área da PGD.

Articular, com os Colegas em funções no STJ e no TConstitucional, as melhores estratégias de impugnação de decisões judiciais (cfr. Memorando de 18/2/2014).

Reforçar a articulação entre os tribunais de julgamento e os tribunais de execução de penas, visando contribuir para a resolução dos conflitos de competência mais frequentes.

e) Guarda e destinação de bens apreendidos

Aperfeiçoar o regime de guarda e destinação dos bens apreendidos e dos declarados perdidos (sobretudo através do GAB), por forma a que não se percam nem se depreciem e possam ser atempadamente afectos a fins de utilidade pública.

Melhoria organizacional

a) Videoconferência

Aumentar a utilização de videoconferência como alternativa ao regime tradicional de cartas precatórias, sobretudo nas questões de maior complexidade fáctica.

b) Apoio e enquadramento hierárquico

Disponibilizar o maior apoio possível, quer por parte da PGD quer do DIAP distrital, à resolução de problemas respeitantes à cooperação judiciária internacional bem como à investigação da criminalidade mais grave e complexa.

Identificar os nós problemáticos da área penal, em qualquer das fases do processo, proceder à sua análise e propor à PGR ou emitir ao nível da PGD ordens, instruções ou sugestões tendentes à sua superação.



MINISTÉRIO PÚBLICO PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE COIMBRA

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS PARA O ANO DE 2018

ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES

Áreas prioritárias

a) Redução da institucionalização de menores: criar um projecto de vida em sociedade

Considerar a institucionalização como ultima ratio, mobilizando instrumentos de apoio social que priorizem o papel da família ou a integração em família alternativa, nomeadamente através da adopção e do apadrinhamento civil.

b) Protecção de menores utilizados por adultos em actividades marginais

Aumentar a proactividade, com o auxílio dos órgãos policiais e em articulação com a área penal, na identificação de menores utilizados por adultos em actividades marginais (mormente exploração sexual e mendicidade) e zelar pela promoção dos direitos e protecção dos mesmos.

c) Combate à violência em meio escolar

Aumentar o conhecimento de casos de violência em meio escolar, quando praticados por menores de 16 anos, e promover com celeridade a adequada tutela educativa.

Celeridade

Na defesa do superior interesse da criança

Aumentar a proactividade na instauração dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares cíveis, e conferir-lhes celeridade, em defesa do superior interesse da criança. Os procedimentos adoptados pelo Ministério Público devem ser ágeis, sem excessos burocráticos nem sobrecarga de solicitações a órgãos coadjuvantes (v.g. os serviços da Segurança Social).

a) Nos processos Tutelares educativos

Conferir celeridade aos processos tutelares educativos e privilegiar a adopção de soluções de diversão e consenso.

Qualidade na acção

Acompanhamento das CPCJ

Melhorar o acompanhamento e a fiscalização da actividade das CPCJ, nos termos definidos na Directiva Conjunta da PGR/CNPCJR e na Circular 3/2006 da PGR.

Melhoria organizacional

a) Articulação entre magistrados e outras entidades

Reforçar a articulação dos magistrados do Ministério Público das áreas criminal e de família e menores e entre eles e os OPC, as CPCJ e o INMLCF.

b) Partilha de conhecimentos

Aumentar a troca de experiências e saberes entre magistrados que operem nesta área, com disponibilização do maior apoio possível por parte da PGD ao nível do aconselhamento e da superação de dúvidas, sobretudo no que respeita à aplicação da nova legislação de família e menores, publicada em 2015.

c) Articulação na protecção de crianças e jovens

Promover a realização de reuniões periódicas de trabalho entre os magistrados do Ministério Público e os representantes dos demais serviços que colaboram na protecção de crianças e jovens (v.g. o ISS, os Serviços de Saúde e as IPSS com valências de acolhimento de crianças).

Promover visitas dos magistrados do Ministério Público a Centros Educativos e instituições de acolhimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DE COIMBRA

d) Atendimento

Incrementar a disponibilidade dos magistrados das secções de instância local para atendimento do público, recepção de pedidos de intervenção e sua canalização para os Colegas nas secções de instância central especializadas, evitando a oneração dos cidadãos com maior número de deslocações e também com a obtenção de documentos que possam ser requisitados pelo Ministério Público.

Colher, em cada comarca, dados que permitam avaliar a modalidade e a frequência do atendimento e o tipo de questões predominantemente colocadas.

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS PARA O ANO DE 2018

ÁREA SOCIAL

Áreas prioritárias

Acidentes de trabalho

Privilegiar a intervenção nos processos de acidente de trabalho, quer promovendo com presteza e apuro a abertura da fase contenciosa quer fiscalizando o efectivo cumprimento das prestações a cargo da entidade patronal e as respectivas actualizações.

Celeridade

Avaliação do dano corporal

Aumentar a celeridade na realização do exame médico de avaliação do dano corporal, identificando e superando as razões que a dificultem.

Qualidade na acção

a) Eficiência nas tentativas de conciliação

Procurar conseguir, o mais possível, a simultaneidade dos exames médicos com a tentativa de conciliação, criando procedimentos expeditos de transmissão ao Ministério Público dos resultados desses exames.

b) Atendimento e patrocínio dos trabalhadores

Incrementar a disponibilidade dos serviços do MP para o atendimento dos trabalhadores e para a assunção do seu patrocínio bem como dos seus familiares, designadamente nas acções relacionadas com contratos individuais de trabalho.

Colher, em cada comarca, dados que permitam avaliar a frequência do atendimento e o tipo de questões predominantemente colocadas.

c) Partilha de conhecimentos

Aumentar a troca de experiências e saberes entre magistrados que operem nesta área, com disponibilização do maior apoio possível por parte da PGD ao nível do aconselhamento e da superação de dúvidas.

Melhoria organizacional

a) Articulação com a jurisdição do comércio

Adoptar procedimentos que melhor defendam os interesses e direitos dos trabalhadores nos processos da jurisdição de comércio, entre os quais, quando aconselhável, a elaboração da reclamação de créditos pelo magistrado da jurisdição laboral.

b) Articulação ACT e INMLCF

Realizar, em cada comarca, reuniões periódicas com a ACT e, sempre que tal se justifique, com os serviços do INMLCF.

c) Sistema de controlo de actualizações

Construir, com o apoio da PGR, sistema informático que facilite a fiscalização do cumprimento das actualizações das pensões fixadas nos processos de acidente de trabalho.